PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2011.

Acrescenta Licença Paternidade no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei nº 05/1963, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado a alínea "e" ao artigo 220, do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Municipal nº 05, de 16.10.1963, com seguinte redação:

c) licença paternidade (para os casos de nascimento ou adoção).

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 19 de Abril de 2011.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
19 / 04 / 2011